PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PUBLICADO mediante afixação na portarias dos prédios da Prefeitura nos termos dos Artigos 1º e 5º da Lei Complementar

Decreto Nº 6706

Movimentação de créditos adicionais por SUPERÁVIT, conforme o Inciso I do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64; autorizado pelo Artigo 6º, Inciso I da Lei nº 1.259 de 22 de dezembro de 2021 (LOA)

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.586.264,54 (Hum Milhão Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
02.07.01.12.361.0037.2276.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1490	271	292.147,02
02.14.01.04.122.0099.2192.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	991	216	118.879,48
02.14.01.26.782.0104.2200.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1038	208	810.000,00
02.15.01.10.302.0110.2214.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1136	259	365.238,04
		TOTAL	1.586.264,54

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 3 de Novembro de 2022

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas